LEI Nº 1.410/82 **DE** 10 **DE** abril **19** 82

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉZ DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, CIDASC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina/Secretaria da Agricultura/CIDASC com o objetivo de organizar, dirigir e expandir o sistema de Inseminação Artificial em nosso Município com a instalação de seis (6) Postos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão / por dotação orçamentária deste Exercício, sendo que a Prefeitura Municipal contribuirá com Cr$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), ou seja Cr$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) cada Posto.

Art. 3º - As demais despesas legais decorrentes do convenio correrão por conta do Governo do Estado, atravéz do Órgão competente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de abril de 1.982

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 10 / 04 / 19 82

Secretário Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal